

PROAD Nº 15.838/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2019

Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica nº /2019, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para cessão do *software* desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, denominado Sistema Garimpo, a todos os Tribunais Regionais do Trabalho interessados.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Cep. 79.031-908 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **NICANOR DE ARAÚJO LIMA**, **RESOLVE**, por meio do presente termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº /2019, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região para cessão do *software* desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, denominado Sistema Garimpo, a todos os Tribunais Regionais do Trabalho interessados, bem como para estabelecer as condições para sua instalação, suporte, utilização e manutenção.

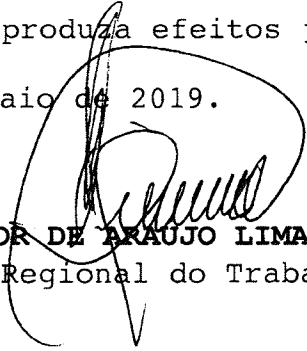
O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região se compromete a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 11.419/2006, cientificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

E, por estar de pleno acordo, a parte assina o presente
Termo de Adesão, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 22 de maio de 2019.


NICANOR DE ARAUJO LIMA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 21 RN



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª
REGIÃO.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, CNPJ nº 17.270.702/0001-98, neste ato representado por seu Presidente, Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, CNPJ nº 02.544.593/0001-82, representado por seu Presidente, Desembargador BENTO HERCULANO DUARTE NETO, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão para todos os Tribunais Regionais do Trabalho interessados do *software* desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, denominado Sistema Garimpo, bem como estabelece as condições para sua instalação, suporte, utilização e manutenção.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT):

- a) Promover o apoio institucional, com ampla divulgação do presente Acordo de Cooperação;
- b) Coletar as adesões dos Tribunais Regionais de Trabalho interessados na instalação do *software* e dar conhecimento delas ao TRT da 21ª Região.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA – Compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região:

- a) Entregar os arquivos digitais necessários à completa instalação do Sistema Garimpo no ambiente computacional dos Tribunais Regionais do Trabalho que aderirem ao presente Acordo de Cooperação;
- b) Oferecer capacitação a servidores indicados pelos Tribunais Regionais do Trabalho que atuem na área de tecnologia da informação, com o objetivo de possibilitar a configuração do ambiente computacional propício à instalação do sistema;
- c) Oferecer capacitação a servidores indicados pelos Tribunais Regionais do Trabalho que atuem na área judiciária, com o objetivo de permitir conhecimento de todas as funcionalidades do Sistema Garimpo e sua operação;
- d) Responsabilizar-se pela manutenção do código-fonte do Sistema Garimpo, bem como disponibilizar sempre a última versão, especialmente quando houver correção de eventuais erros de código (bugs) e manutenção evolutiva;
- e) Disponibilizar o manual de uso do sistema.

CLÁUSULA QUARTA – Compete aos Tribunais Regionais do Trabalho que aderirem ao presente Acordo de Cooperação:

- a) Indicar para a capacitação ofertada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região servidores que atuem na área de tecnologia da informação, a fim de serem habilitados a configurar o ambiente computacional propício à instalação do sistema;
- b) Indicar para a capacitação ofertada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, servidores da área judiciária, e a fim de serem habilitados a atuar no repasse do conhecimento aos seus usuários internos, para utilização das funcionalidades do Sistema Garimpo e sua operação;
- c) Configurar, instalar e manter em operação o Sistema Garimpo no seu ambiente computacional em condições de utilização; ┐

Handwritten signature and the number 2.



- d) Oferecer treinamento e suporte aos usuários finais do sistema no seu ambiente interno, de modo a propiciar conhecimento para utilização da ferramenta e orientações caso haja dúvidas.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA - Os acordantes poderão fomentar recursos humanos, logísticos e financeiros para o intercâmbio proposto tão somente nos limites de suas obrigações.

Parágrafo único. Não haverá transferência de recursos entre os acordantes para a realização das ações objeto deste termo de cooperação.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Acordo não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que impliquem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de doze meses, podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. ✓



DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA NONA – É facultado às partes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DEZ – Este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA ONZE – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no artigo 37, § 1.º, da Constituição da República.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DOZE – Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei n.º 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TREZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho pelo CSJT, consoante autoriza o artigo 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993. ✓



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT21RN

DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsia oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2019.

João Batista Brito Pereira

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Bento Herculano Duarte Neto

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0005571-43.2019.5.10.8000. Contrato nº 057/2019. Contratada: Odontomed Clínica Odontológica Ltda. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 2/2018, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 33.90.39. Assinatura: 11/06/2019. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Ricardo Salge Prata, Rep. Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através de seu Pregoeiro Substituto, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações de dados, por meio de redes IP (Internet Protocol) multiserviços, com gerenciamento pró-ativo, para prover tráfego de dados, voz e vídeo entre as unidades e a Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região no estado da Paraíba, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 10:00 h (horário de Brasília/DF) do dia 01/07/2019. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras Informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:00h às 17:00h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico nl@trt13.jus.br (Protocolo TRT n.º 1.368/2019).

João Pessoa-PB, 11 de junho de 2019.
 WEBERTE ARAÚJO SILVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através de seu Pregoeiro Substituto, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de Datashow e cabos a serem instalados em salas de reuniões e auditório, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 10:00 h (horário de Brasília/DF) do dia 02/07/2019. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras Informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:00h às 17:00h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico nl@trt13.jus.br (Protocolo TRT n.º 10.091/2018).

João Pessoa-PB, 11 de junho de 2019.
 WEBERTE ARAÚJO SILVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ADESAO

Espécie: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2019. PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 5428/2019. Participes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO. Objeto: Adesão do TRT14ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2019, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o TRT 21ª Região, para cessão do software desenvolvido pelo TRT 21ª Região, denominado Sistema Garimpo, a todos os Tribunais Regionais do Trabalho interessados. Assinado: 17/12/2018. Assinatura: Des. Osmar João Barneze, Presidente do TRT14ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 159/2019 - Contratação de empresa para manutenção de condicionador de ar tipo central splitão inverter. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 27/06/19, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 2º, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
 Assistente de Licitações

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0147/2019. Convênio nº 17/2019. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Birigui e o Município de Birigui. CNPJ: 46.151.718/0001-80. Objeto: conjunção de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da Vara do Trabalho de Birigui. Vigência: 30 meses, com início na data da assinatura e término em 30/09/2021. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, pela Vara, Elen Zoraida Mólodo Juca e, pelo Município, Cristiano Salmeirão. Data: 01/04/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0023/2017. Convênio nº 23/2019. Partes: TRT e Unilever Brasil Industrial Ltda. CNPJ: 01.615.814/0001-01. Objeto: arquivamento em meio eletrônico e a disponibilização dos atos constitutivos da Conveniada, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Julio Cesar Beltrão. Data: 23/05/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0023/2017. Convênio nº 24/2019. Partes: TRT e Unilever Brasil Ltda. CNPJ: 61.068.276/0001-04. Objeto: arquivamento em meio eletrônico e a disponibilização dos atos constitutivos da Conveniada, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Julio Cesar Beltrão. Data: 23/05/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº CP0023/2017. Convênio nº 25/2019. Partes: TRT e Unilever Brasil Gelados Ltda. CNPJ: 11.806.723/0001-07. Objeto: arquivamento em meio eletrônico e a disponibilização dos atos constitutivos da Conveniada, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Julio Cesar Beltrão. Data: 23/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0421/2013. Convênio: 21/2017. Espécie: II TA. Partes: TRT, FT de São José do Rio Preto e Município de São José do Rio Preto. CNPJ: 46.588.950/0001-80. Objeto: prorrogação da vigência do convênio por 12 meses, de 25/08/2019 a 24/08/2020. Fundamento: Lei 8.666/1993 e Lei 11.788/2008. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, pelo Fórum, Helio Grasselli e, pelo Município, Edson Edinho Coelho Araújo. Data: 20/05/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica TRT/DLC nº 002/2019, firmado entre o TRT-21ª Região e a Justiça Federal do Rio Grande do Norte-Seção Judiciária do RN. OBJETO: Disponibilização de vagas de bicicletário da SJRN ao TRT21. ASSINATURA: 11/06/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo TRT21, e o Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, Diretor do Foro, pela SJRN.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proad 2164/2018. Espécie: Contrato n.º 09/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de reforma do Fórum Trabalhista de Rondonópolis. CONTRATADA: Fort Construtora Ltda-Epp. CNPJ: 20.004.665/0001-80. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.014.525,36 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0571.4256.0051. ASSINATURA 07/06/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura. SIGNATÁRIOS: Maurício de Melo Snowareski/TRT; Robson Horstmann/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proad nº 16.765/2019. Espécie: Adesão do TRT da 24ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019 celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o TRT da 21ª Região, para cessão do software Sistema Garimpo. Data da assinatura em 22.5.2019. Nicanor de Araújo Lima, Presidente do TRT da 24ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 4926/2018. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/00009-60. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019. Objeto: Alterar o subitem 6.2 do contrato originário para prever a possibilidade de se estabelecer valor mínimo de faturamento. Fundamento legal: art. 62, § 3º, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Data assinatura: 6.6.2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - UASG 80026

Processo: 16415/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização.. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 12/06/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80026-5-00015-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
 Pregoeiro

(SIASGnet - 11/06/2019) 80026-00001-2019NE000024

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8187347

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6209039. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: Pedro Refrigeração Comércio Serviços Ltda. OBJETO: para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado da Subseção Judiciária de Eunápolis, em regime de empreitada por preço global, sem fornecimento de peças de reposição. DO PREÇO: Por acordo entre as partes será mantido o preço atualmente avençado. Somente será admitida a repactuação nos termos constantes no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 05/06/2019 a 04/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001; CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.39; NOTA DE EMPENHO 2019NE000272 emitida em 22/01/2019. Ass. em 20/05/2019, por: Dr. Dirley da Cunha Júnior, pela Contratante e Sr. Pedro Dias dos Santos, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8158667

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6079354. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: ESCOLTA VIP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE OBRA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP. OBJETO: prestação do serviço contínuo de Conservação e Limpeza, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do prédio da Subseção Judiciária de Eunápolis. DO PREÇO: Por acordo entre as partes será mantido o preço atualmente avençado. Somente será admitida a repactuação nos termos constantes no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 01/06/2019 a 31/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93; Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001; CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.39; NOTA DE EMPENHO 2019NE000271 emitida em 22/01/2019. Ass. em 13/05/2019, por: Dr. Dirley da Cunha Júnior, pela Contratante e Srª. Cleonice Sacramento Leal Santana, pela Contratada.

